



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO

PROJETO DE LEI nº 13/78.

Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Especial para fins que especi
fica e dá outras providências.

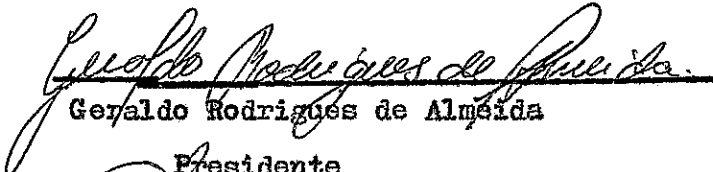
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir
um crédito especial no valor de Cr. 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), des
tinado ao pagamento do terreno desapropriado para a construção do Centro
Social Urbano de Itabaiana.

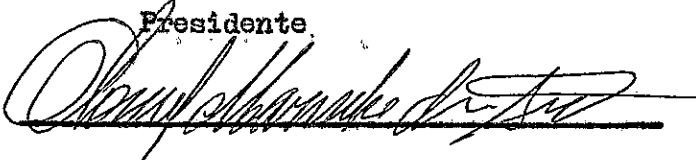
Art. 2º - Os recursos para atendimento da despesa,
serão indicados no respectivo Decreto.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data /
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana,
em 10 de Julho de 1978.

A P R O V A D O


Geraldo Rodrigues de Almeida
Presidente.


Otoniel Marinho dos Santos
2º Secretário.